

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EVENTUAL IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA CONECTADOS À REDE, DO TIPO ON GRID, E DEMAIS HARDWARES, SOFTWARES E TECNOLOGIAS SUSTENTÁVEIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ- ITERPA E A EMPRESA AMS SOLUÇÕES LTDA NA FORMA A SEGUIR ESTABELECIDA.

CONTRATANTE: O INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, autarquia estadual, inscrita no CNPJ 05.089.495/0001-90, com sede à Rod. Augusto Montenegro s/nº KM 9 Parque Guajará- CEP: 66.821-000 Belém – Pará, presente neste ato pelo Presidente Senhor **BRUNO YOHEIJI KONO RAMOS**, brasileiro, portador do CPF/MF nº 631.025.952-00, nomeado por Decreto Estadual, de 1º de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 33.771, de 02/01/2019, residente e domiciliado em Belém, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa;

CONTRATADA: AMS SOLUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.354.573/0001-06, estabelecida na Travessa Dom Romualdo de Seixas, nº 1560, Bairro: Umarizal, Belém- PA, CEP: 66.055, Fone/Fax: (91) 98316-8745, E-mail: mas.engosolar@gmail.com, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada legalmente pelo Sr. **AMADEU ALMIR BOGEA FILHO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 771.973.212-04, portador da Cédula de Identidade nº 4830152/ PC-PA, residente e domiciliado nesta capital, entre si, justo e avençado, **resolvem e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato**, por força do presente instrumento e em conformidade ao disposto na Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023, Decretos estaduais nº 2.940 e nº 3.371 de 29 de setembro de 2023, e demais legislações aplicáveis e mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

- 1.1. Alteração unilateral em face do acréscimo do valor contratual, com fundamento no **art. 124, inciso I, alínea “b” c/c art.125 da Lei Federal nº 14.133/2021**, tendo em vista o aditamento do objeto contratado para dar continuidade a prestação de IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA CONECTADOS À REDE, DO TIPO ON GRID, E DEMAIS

HARDWARES, SOFTWARES E TECNOLOGIAS SUSTENTÁVEIS

- 1.2. O presente termo aditivo prorrogará, por mais 12 (meses), o prazo contratual, conforme disposto na cláusula 7.1 do instrumento contratual, na forma do **artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E VIGÊNCIA

2.1. Fica acrescido aos serviços originalmente contratados o percentual de 25% (vinte e cinco por cento); Como consequência do acréscimo de serviços, o valor original da contratação aumenta em 25% (vinte e cinco por cento).

2.2. Fica inicialmente estabelecido como tarefas executáveis os elementos a seguir detalhados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	APRES.	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Aquisição de sistemas fotovoltaicos conectados à rede elétrica (on-grid)	KWP		76	4.280,00	325.280,00
02	Implantação de sistemas fotovoltaicos conectados à rede elétrica (on-grid)	SERV/KWP		76	1.800,00	136.800,00
05	Aquisição e Implantação de sistema de armazenamento de energia	KWH		15	13.449,06	201.735,90
TOTAL GERAL						R\$ 663.815,90

2.3. A execução do objeto será realizada conforme a demanda autorizada pela unidade responsável, atendendo a prévia feita por Ordem de Serviço, e de acordo com a discricionariedade da CONTRATANTE.

2.4. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº **001/2025** por mais 12 (meses), a partir de **21 de maio de 2026** a **22 de maio de 2027**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENÁRIA

3.1. Fica instituído que as despesas decorrentes deste aditivo contratual serão computadas na seguinte dotação orçamentária no exercício financeiro de 2026:

- Ação: 295.604 Proj./Ativ.: 21.122.1297.8338 – Operacionalização das ações administrativas
- Fonte: 1ª) 02.756.0000.23
2ª) 01.756.0000.23 Detalhamento: 000000
- Elemento de Despesa: 449052 – Máquinas e equipamentos energéticos
- Elemento de Despesa: 449039 – Manutenção e conservação de maq. e equipam.

- P.I.: 411.000.8338E

CLÁUSULA QUARTA – REAJUSTE

4.1. O contrato **não será reajustado**, a empresa mantém as condições, conforme proposta apresentada.

CLÁUSULA QUINTA- DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do **CONTRATO Nº 001/2025-ITERPA**, não alteradas e não conflitantes com este TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

E, assim, firmam o presente **TERMO ADITIVO** em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que produza seus efeitos legais e jurídicos pretendidos.

Belém-PA, 19 de maio de 2026.

BRUNO YOHEIJI KONO RAMOS
PRESIDENTE
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ- ITERPA
CONTRATANTE

AMADEU ALMIR BOGEA FILHO

REPRESENTANTE
AMS SOLUÇÕES LTDA
CONTRATADA

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – DAF
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA – CA
PROCESSO Nº 2024/982975/PAE 3.0
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 058/2023-NPEL- FSCMPA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024
CONTRATO Nº 001/2025-ITERPA
TERMO ADITIVO Nº 001/2026



TESTEMUNHAS:

01. _____ 02. _____